



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria das Cidades
Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR

EDITAL Nº 01/2016
SELEÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA
COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR

A COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR, através da SECRETARIA DAS CIDADES e da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Seleção Pública Temporária, a realizar-se de acordo com as normas contidas nesse Edital e sob a coordenação técnico-administrativa do INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UVA - IADE/UVA, com sede na cidade de Sobral, estado do Ceará, situado à Rua Domingos Rodrigues, nº 239, Bairro Coração de Jesus, CEP: 62.043-280, inscrito no CNPJ sob o nº 05.130.881/0001-89 - UVA, destinada ao provimento de **19 (dezenove)** vagas para admissão de profissionais para a COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, de acordo com o estabelecido na Lei Complementar nº 164, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará no dia 27 de julho de 2016, para fazer face às necessidades temporárias, de excepcional interesse público, consistentes na operacionalização do Metrô de Sobral.

1. DOS EMPREGOS PÚBLICOS TEMPORÁRIOS

1.1. A Seleção Pública Temporária destina-se ao preenchimento de 19 (dezenove) vagas assim distribuídas e as respectivas atividades:

CATEGORIA	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS
AUXILIAR OPERACIONAL	06	01
ASSISTENTE OPERACIONAL	03	---
ASSISTENTE CONDUTOR	05	01
ASSISTENTE CONTROLADOR DE MOVIMENTO	03	---
TOTAL DE VAGAS	19	

1.1.1. Auxiliar Operacional (07 vagas): Realizar inspeção nos Aparelhos de Mudança de Via – AMVs; Executar as mudanças de vias; Grampear e desgrampear Aparelhos de Mudança de Via – AMVs sob comando do CCO – Centro de Controle Operacional; Observar e identificar a localização dos TUE´s – Trem Unidade Elétrica e VLT´s - Veículos Leves Sobre Trilhos, em relação às linhas que estão sendo utilizadas no momento; Manobras nos pátios e nas vias principais com TUE´s – Trem Unidade Elétrica e VLT´s - Veículos Leves Sobre Trilhos e operação de máquinas de chave; Manobras de acoplamento de TUE´s – Trem Unidade Elétrica em vias energizadas ou não em 3kV e VLT´s - Veículos Leves Sobre Trilhos; Isolamento de freios dos TUE´s – Trem Unidade Elétrica; Quando em manobras verificar os cabos da bateria e mangueiras de alimentação pneumáticas dos TUE´s

- Trem Unidade Elétrica, além de extensões elétricas ligadas aos mesmos, assim como saíotes e tampas de ar condicionado levantadas; Quando em manobras de reversões de TUE's - Trem Unidade Elétrica acionar soco de emergência em cabine de recuo para parada de emergência; Executar trabalhos de manobra de trens em pátios, terminais e esplanadas de estações; Engatar e desengatar locomotivas, carros e vagões na composição de comboios ferroviários; Dar entrada dos trens nas chaves dos pátios; Efetuar sinalização manual; Operar máquinas de chave dos pátios e da via, os Aparelhos de Mudança de Via - AMV's e de sinalização necessários às manobras e ao tráfego dos trens, zelando pela sua conservação, mantendo-os limpos e lubrificados, como em perfeita segurança; Comunicar qualquer anormalidade verificada; Emitir relatórios de serviços e sobre o equipamento; Executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.

1.1.2. Assistente Operacional (03 vagas): Inspeccionar as instalações físicas de modo geral, incluindo limpeza e conservação das áreas de vivências da estação; Administrar a estação sobre sua responsabilidade; Licenciar trens que chegam e partem de sua estação, Auxiliar nas manobras quando necessário; Checar vigilância em seus postos e comunicar qualquer eventualidade aos superiores, ao CCO - Centro de Controle Operacional e à segurança ferroviária; Fazer inspeção nos equipamentos de proteção contra incêndio; Acionar botoeiras de escadas rolantes, elevadores, luminárias, disjuntores e painéis da subestação e GGD de alimentação da estação sobre sua responsabilidade; Descer a Via com autorização do CCO - Centro de Controle Operacional; Orientar passageiros sobre assunto de interesse dos mesmos; Trocar informações com o CCO - Centro de Controle Operacional e trocar informações com os ASOS - Assistentes Operacionais de outras estações, principalmente em casos de emergência; Manter as estações em condições de limpeza; Controlar o fluxo de pessoas dentro dos limites de modo a não perder de controle toda movimentação da área sobre seu comando; Operar elevador portátil para cadeira de rodas; Resgatar usuários dos elevadores e túnel; Executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.

1.1.3. Assistente Condutor (06 vagas): Conduzir Veículo Leve sobre trilhos - VLT (diesel/elétrico), Trens Unidades Elétricas - TUE (3kv) e locomotivas (diesel/elétrica) tracionados ou não, em viagens e manobras em pátios e linhas do METROFOR; Examinar lubrificação, parte elétrica e mecânica, funcionamento de freios e outros dispositivos necessários à operação segura dos veículos; Examinar licenciamento, respeitar sinalização, comunicar defeitos apresentados nos veículos em viagens ou manobras a área de manutenção; Receber e testar veículo ferroviário entregue pela manutenção; Manter contato direto com o CCO - Centro de Controle Operacional; Inspeccionar equipamentos de segurança das composições; Executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.

1.1.4. Assistente Controlador de Movimento (03 vagas): Coordenar, controlar, operar e monitorar os sistemas de tráfego do Centro de Controle Operacional - CCO; Coordenar e orientar a circulação de trens nos pátios e terminais, Controlar a movimentação de veículos ferroviários de passageiros ou/e cargueiros; Operar e/ou digitar equipamentos ligados a informáticas e/ou operação; Registrar dados operacionais no seu tempo de serviço, através de gráficos, mapas, livros fichas, equipamentos mecânicos, elétricos, eletrônicos, e/ou quaisquer meios que lhe sejam fornecidos pela empresa; Executar e/ou analisar relatórios diversos sobre o desempenho da operação; Ministras e avaliar treinamentos pertinentes a sua área de atuação; Executar, sob orientação, métodos, procedimentos e rotinas, visando racionalizar a operação; Executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.

1.2. A admissão dos selecionados será feita obedecendo rigorosamente à ordem de classificação geral, passando, os candidatos contratados, a fazer parte temporariamente do quadro de empregados da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR, regido por legislação própria.

1.3. O candidato aprovado será contratado regido pela Consolidação das Leis de Trabalho CLT; Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 que dispõe sobre os Servidores

Públicos do Estado do Ceará; pela Lei Complementar nº 164, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará do dia 27 de julho de 2016; pelo Plano de Cargos e Salários da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR/2006, pela Instrução Normativa 02/2016 da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR, e legislações pertinentes.

1.4. A remuneração inicial bruta para os contratados segue os valores determinados pela Lei Complementar nº 164, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará do dia 27 de julho de 2016. A remuneração inicial será composta de:

a) Vencimento-base: Auxiliar Operacional (R\$ 943,38 – novecentos e quarenta e três reais e trinta e oito centavos); Assistente Operacional (R\$ 1.052,13 – mil e cinquenta e dois reais e treze centavos), Assistente Condutor (R\$ 1.052,13 – mil e cinquenta e dois reais e treze centavos) e Assistente Controlador de Movimento (R\$ 1.388,25 – mil trezentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

b) Benefícios: Vale Alimentação – R\$ 698,65 (seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos), Vale Refeição – R\$ 415,16 (quatrocentos e quinze reais e dezesseis centavos), e Reembolso Médico Odontológico – teto máximo de R\$ 532,25 (quinhentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos).

1.5. As atribuições das categorias pleiteadas estão discriminadas na Lei Complementar nº 164, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará do dia 27 de julho de 2016.

2. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA DO EMPREGO PÚBLICO TEMPORÁRIO

2.1. O candidato aprovado na Seleção Pública Temporária de que trata este Edital será investido na categoria pleiteada, se atendidos os seguintes requisitos e condições:

a) ter sido aprovado e classificado na Seleção Pública Temporária, regida por este Edital;

b) ser brasileiro na forma estabelecida no artigo 12 da Constituição Federal de 1988 ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º deste mesmo artigo;

c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos de idade, completos, comprovada por meio de documento de identidade, na data da inscrição para esta Seleção Pública Temporária;

d) estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos e civis;

e) estar quite com as obrigações eleitorais;

f) estar quite com as obrigações do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;

g) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;

h) apresentar, no ato da contratação, o certificado de conclusão do ensino médio mediante apresentação de cópia e original do certificado;

i) apresentar folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos estados nos lugares em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, contados retroativamente em relação à data do último dia de inscrição, desde que expedidas até 6 (seis) meses anteriores à data da contratação;

j) apresentar declaração de bens e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

k) cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital;

l) apresentar outros documentos que se fizerem necessários para a contratação;

m) conforme estabelece o art. 37, XVI, da Constituição Federal de 1988, ficam impedidos de ser admitidos os servidores e empregados públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluindo os servidores do município de Sobral, os servidores e empregados públicos de quaisquer de suas subsidiárias e controladas, salvo nos casos de acumulação lícita de cargos.

2.2. O candidato, se aprovado, por ocasião da admissão, até a data da contratação na categoria, deverá provar que preenche todos os requisitos do subitem 2.1, ficando este ciente de que toda a documentação apresentada ficará retida no setor de recursos humanos do órgão de lotação do empregado público temporário.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas através do site <http://concursos.uvanet.br>, no período de **05 a 16 de setembro de 2016**.

3.2. Para inscrever-se o candidato deverá acessar o site <http://concursos.uvanet.br>, preencher a ficha requerimento de inscrição *on line*, imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, **no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais)**, até a data de vencimento.

3.2.1. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição através de depósito em caixa eletrônico, cheque, depósito em conta corrente, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente da prevista neste Edital.

3.2.2. O pagamento do boleto deverá ser realizado, **OBRIGATORIAMENTE**, até o dia **19 de setembro de 2016**.

3.2.3. O candidato só poderá concorrer a uma única categoria, devendo fazer a opção no ato da inscrição.

3.2.4. Os candidatos que desejarem solicitar isenção da taxa de inscrição deverão efetuar sua inscrição somente no período de **05 a 09 de setembro de 2016**. A ficha requerimento de inscrição, disponível no site <http://concursos.uvanet.br>, deverá ser entregue, juntamente com a documentação exigida para a isenção de taxa, à Comissão Executiva do Processo Seletivo - CEPS, à Av. Dr. Guarany, 317, Bairro Derby, Sobral-CE, até o dia **09 de setembro de 2016**, nos horários de 08 às 11 horas e de 14 às 17 horas, e proceder conforme item 4 deste Edital.

3.3. A Organizadora não se responsabilizará por problemas decorrentes do processo de recebimento da taxa de inscrição, por parte da instituição financeira arrecadadora, que possam acarretar indeferimento do pedido de inscrição do candidato.

3.4. A inscrição somente será efetivada após a confirmação de pagamento do boleto impresso através do site <http://concursos.uvanet.br> ou validação da isenção.

3.5. Não será devolvido o valor da taxa de inscrição ao candidato que, após o pagamento, desistir de participar da Seleção Pública Temporária ou não preencher quaisquer das condições e requisitos estabelecidos neste Edital.

3.6. A inscrição, para todo e qualquer efeito, vale como forma expressa de concordância por parte do candidato de todas as condições, normas e exigências estabelecidas neste Edital.

3.7. Anular-se-á, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender a todas as condições estabelecidas neste Edital.

3.8. São de responsabilidade única do candidato os dados cadastrais informados na solicitação de inscrição e seu correto preenchimento, não sendo permitida a troca de categoria após a solicitação de inscrição *on line*.

3.9. A Organizadora não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, na hipótese de as falhas não serem de sua responsabilidade.

3.10. Não haverá sob qualquer pretexto inscrições provisórias ou condicionais.

3.11. Não serão recebidos inscrições ou pedidos de isenção de taxa via postal, fax, condicionais e/ou extemporâneas.

3.12. A relação dos candidatos com inscrição indeferida será divulgada no dia **23 de setembro de 2016**, através do site <http://concursos.uvanet.br>. Os candidatos com inscrição indeferida poderão interpor recurso, mediante entrega de requerimento por escrito com as devidas justificativas e prova, na sede da CEPS, à Av. Dr. Guarany, 317, Bairro Derby, Sobral-CE nos horários de 08 às 11 horas e de

14 às 17 horas, no prazo de 1 (um) dia útil, contados da divulgação da referida relação.

3.13. O candidato com inscrição indeferida que não comparecer à sede da CEPS no prazo indicado para regularizar a sua inscrição estará automaticamente eliminado do certame.

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Haverá isenção total do valor da taxa de inscrição nos seguintes casos:

4.1.1. Para os doadores de sangue, nos termos da Lei nº 12.559 de 29 de dezembro de 1995.

4.1.2. Para os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e quem for membro de família de baixa renda, conforme estabelecido no Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e no Decreto Federal nº 6.593, de 02 de outubro de 2008.

4.1.3. Para o Servidor Público do Estado do Ceará no que dispõe a Lei Nº 11.551/89;

4.1.4. Para os alunos que estudam ou concluíram seus estudos em entidades de ensino público, de acordo com a Lei Nº 13.844/06.

4.1.5. Para a Pessoa Hipossuficiente conforme Lei Nº 14.859/10.

4.2. Para usufruto de tal direito, o candidato deverá:

4.2.1. Solicitar a isenção no período de **05 a 09 de setembro de 2016**, durante o preenchimento da ficha requerimento de inscrição *on line*.

4.2.2. Entregar na Comissão Executiva do Processo Seletivo – CEPS, à Av. Dr. Guarany, nº 317, Bairro Derby, Sobral-CE, no período de **05 a 09 de setembro de 2016**, nos horários de 08 às 11 horas e de 14 às 17 horas, os seguintes documentos:

4.2.2.1. **PARA OS DOADORES DE SANGUE:** Ficha requerimento de inscrição disponível no *site* <http://concursos.uvanet.br> e original da certidão, expedida pelo HEMOCE, comprovando 2 (duas) doações de sangue num período de 1 (um) ano e que a última doação tenha sido feita em um prazo de até 12 (doze) meses da realização da Seleção Pública Temporária.

4.2.2.2. **PARA OS CANDIDATOS INSCRITOS NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL – CADÚNICO:** Ficha requerimento de inscrição disponível no *site* <http://concursos.uvanet.br> e declaração original que contenha a indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico, em nome do candidato, expedida pelo órgão competente.

4.2.2.3. **PARA OS CANDIDATOS INSCRITOS QUE SÃO SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS:** Ficha requerimento de inscrição disponível no *site* <http://concursos.uvanet.br> e declaração do órgão de origem indicando sua condição de Servidor Público da rede estadual ou extrato de pagamento atual (recebido pelos Correios do mês anterior) ou emitido pela Internet, no endereço eletrônico www.seplag.ce.gov.br.

4.2.2.4. **PARA OS CANDIDATOS INSCRITOS QUE ESTUDAM OU CONCLUÍRAM SEUS ESTUDOS EM ENTIDADES DE ENSINO PÚBLICO:** Ficha requerimento de inscrição disponível no *site* <http://concursos.uvanet.br> e declaração da entidade de ensino público atestando que o candidato estuda ou concluiu seus estudos nesta instituição.

4.2.2.5. **PARA A PESSOA HIPOSSUFICIENTE CONFORME LEI Nº 14.859/10:** Ficha requerimento de inscrição disponível no *site* <http://concursos.uvanet.br> e um dos documentos idôneos à comprovação do estado de pobreza, conforme incisos e parágrafos do art. 3º da Lei Estadual nº 14.859/2010:

I - fatura de energia elétrica que demonstre o consumo de até 80 kwh mensais;

II - fatura de água que demonstre o consumo de até 10 (dez) metros cúbicos mensais;

III - comprovante de inscrição em benefícios assistenciais do Governo Federal;

IV - comprovante de obtenção de rendimento mensal inferior a meio salário mínimo por membro do núcleo familiar.

4.2.2.5.1. Não será aceita declaração de próprio punho ou qualquer documento produzido unilateralmente pela parte interessada.

4.3. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má-fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, sendo também eliminado da Seleção Pública Temporária e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

4.4. Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar as informações apresentadas;
- c) não solicitar a isenção no ato do preenchimento da ficha requerimento de inscrição *on line*.

4.5. A solicitação de isenção da taxa de inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato ou por procurador devidamente constituído por Procuração Pública.

4.6. A documentação entregue para obtenção de isenção é de inteira responsabilidade do candidato, não sendo aceitas entrega, substituição ou complementação de documentos após o protocolo do pedido de isenção.

4.7. O recebimento da documentação do candidato não garante a concessão da isenção. A análise da documentação será realizada posteriormente pela CEPS e caberá ao candidato verificar a validação da isenção a partir do dia **12 de setembro de 2016** através do site <http://concursos.uvanet.br>.

4.8. O candidato cujo pedido de isenção for indeferido e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **19 de setembro de 2016** terá sua inscrição indeferida, sendo eliminado desta Seleção Pública Temporária.

5. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1. Às pessoas portadoras de necessidades especiais é assegurado o direito de inscrição na presente Seleção Pública Temporária.

5.1.1. O total de vagas existentes para cada categoria e que vierem a ser criadas durante o prazo de validade da Seleção Pública Temporária, obedecerá às cotas estabelecidas de acordo com o Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, desde que apresentem Laudo Médico (documento original) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência.

5.1.2. Às pessoas portadoras de necessidades especiais, que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal e Decreto Federal n.º 3.298/99 de 20/12/99, é assegurado o direito de inscrição na presente Seleção Pública Temporária, desde que a necessidade especial de que são portadoras seja compatível com as atribuições objeto da categoria em provimento.

5.1.3. No ato da solicitação de inscrição *on line*, o candidato portador de necessidades especiais deverá declarar essa condição e a deficiência da qual é portador, e entregar, **até o último dia de inscrição**, na Comissão Executiva do Processo Seletivo - CEPS, à Av. Dr. Guarany, 317, Bairro Derby, Sobral-CE, nos horários de 08 às 11 horas e de 14 às 17 horas, a ficha requerimento de inscrição disponível no site <http://concursos.uvanet.br> e Laudo Médico atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência. Este Laudo será retido e ficará anexado à Ficha de Inscrição.

5.1.4. O Laudo Médico mencionado no item anterior deverá ser original, conter assinatura com carimbo e nº do CRM do médico responsável e terá validade somente para esta Seleção Pública Temporária, não sendo devolvido, nem fornecido cópia do mesmo.

5.1.5. Caso o candidato não entregue o Laudo Médico, não será considerado portador de necessidades especiais apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção em seu cadastro de inscrição.

5.1.6. Será eliminado da lista de portadores de necessidades especiais o candidato cuja deficiência informada não se constate.

5.1.7. O candidato portador de necessidades especiais que, no ato da solicitação de inscrição *on line*, não declarar esta condição, conforme as determinações previstas neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

5.1.8. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, além de submeter-se a exame médico para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional, comum a todos os candidatos, serão avaliados por médico designado pela Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR, em terceira etapa deste processo seletivo conforme especificado no item 13 deste Edital, que verificará sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício da categoria, nos termos do artigo 43 do Decreto Federal nº. 3.298/99.

5.1.9. A Avaliação Médica seguirá os critérios estabelecidos no Anexo I deste Edital em conformidade com a Instrução Normativa 02/2016 da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR e terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência da qual é portador com as atribuições da categoria.

5.1.10. Os candidatos deverão comparecer à Avaliação Médica, munidos de Laudo Médico que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

5.1.11. A não observância do disposto no subitem 5.1.10, a reprovação na Avaliação Médica ou o não comparecimento à Avaliação Médica acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.

5.1.12. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase desta Seleção Pública Temporária, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

5.1.13. O candidato aprovado nos Exames Médicos Pré-Admissionais, porém não enquadrado como pessoa com deficiência, caso seja aprovado na primeira etapa da Seleção Pública Temporária, continuará figurando apenas na lista de classificação geral da categoria.

5.1.14. O candidato na condição de pessoa com deficiência reprovado na Avaliação Médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições da categoria de atuação será eliminado da Seleção Pública Temporária.

5.1.15. Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoa com deficiência aprovados no Exame Médico Pré-Admissional, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos a cada categoria.

5.1.16. Após o ingresso do candidato portador de necessidades especiais a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação da categoria e de aposentadoria por invalidez.

5.1.17. Caso necessite de prova diferenciada ou condições especiais para se submeter às provas e demais exames previstos neste Edital, o candidato portador de necessidades especiais deverá solicitá-las por escrito e entregar o pedido **até o último dia de inscrição**, na Comissão Executiva do Processo Seletivo - CEPS, à Av. Dr. Guarany, 317, Bairro Derby, Sobral-CE, nos horários de 08 às 11 horas e de 14 às 17 horas, justificando os motivos de sua solicitação. Os candidatos que não o fizerem, seja qual for o motivo alegado, não terão o pedido atendido.

5.1.18. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

5.1.19. As pessoas portadoras de necessidades especiais, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal n.º 3.298/99, particularmente em seu Art. 40, participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.1.20. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a portadores de necessidades especiais, estas serão preenchidas pelos demais candidatos que não tenham esta condição, com estrita observância da ordem classificatória.

5.1.21. Os casos omissos neste Edital, em relação aos portadores de necessidades especiais, obedecerão ao disposto no Decreto Federal n.º 3.298/99.

6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA ADMISSÃO

6.1. No ato da admissão, serão exigidos os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- c) CPF;
- d) Inscrição no PIS, PASEP ou NIT;
- e) Carteira Profissional (parte retrato e parte de dados pessoais);
- f) 02 (duas) fotos 3x4;
- g) Carteira de Reservista, se do sexo masculino;
- h) Certificado de Ensino Médio expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- i) Comprovante de Residência atual – água, luz ou telefone fixo. Se em nome do cônjuge, comprovar com Certidão de Casamento e a fatura. Se em nome de outra pessoa, comprovar com declaração e o boleto;
- j) Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil (se já possuir conta).

6.2. Apresentar 02 (duas) cópias e originais da documentação acima, para efeito de autenticidade.

7. DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA

7.1. A Seleção Pública Temporária terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da sua homologação, podendo ser prorrogada por igual período, por ato da autoridade que tenha determinado sua abertura. Durante o prazo de validade da Seleção Pública Temporária, os empregos públicos temporários que vagarem poderão ser preenchidos pelos candidatos aprovados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. A Seleção Pública Temporária constará de quatro etapas na forma abaixo estabelecida.

8.1.1. A primeira etapa é composta de Avaliação Intelectual Escrita, aferida por meio de aplicação de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada pelo Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da UVA - IADE/UVA, cujos objetos de avaliação constam no Anexo II, parte integrante deste Edital.

8.1.2. A segunda etapa, classificatória, será composta por uma Prova de Títulos, a ser realizada pelo Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da UVA - IADE/UVA, cujos objetos de avaliação constam no Anexo III, parte integrante deste Edital.

8.1.3. A terceira etapa, de caráter eliminatório, será composta por Avaliação Médica e Avaliação Psicológica para todas as categorias, a ser realizada pela Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR, cujos objetos de avaliação constam no Anexo I, parte integrante deste Edital.

8.1.4. A quarta etapa constará de fase única, Treinamento Profissional, sob responsabilidade da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR, de caráter eliminatório e classificatório, conforme detalhamento no item 14 deste edital.

9. DA PRIMEIRA ETAPA DA SELEÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA

9.1. DA AVALIAÇÃO INTELLECTUAL ESCRITA

9.1.1. Os candidatos farão uma Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os objetos de avaliação constantes no Anexo II, parte integrante deste Edital.

9.1.2. A prova objetiva terá 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, sendo 20 (vinte) questões de Língua Portuguesa; 20 (vinte) questões de Matemática; 10 (dez) questões de Conhecimentos Gerais, conforme conteúdo programático constante no Anexo II deste Edital.

9.1.3. A aplicação da prova será no dia **16 de outubro de 2016**, das 08 às 12 horas, em local a ser divulgado no Cartão de Informação do candidato.

9.1.4. O Cartão de Informação, documento indispensável para o acesso do candidato ao local de realização da prova, será disponibilizado para impressão no site <http://concursos.uvanet.br>, a partir do dia **10 de outubro de 2016**.

9.1.5. Não haverá, sob hipótese alguma, aplicação de prova fora dos locais e horários indicados no Cartão de Informação.

9.1.6. O candidato deverá comparecer ao local da prova uma hora antes do horário previsto para o início da mesma, munido de caneta esferográfica de tinta azul fabricada em material transparente, Cartão de Informação e documento oficial de identidade, não sendo admitido na sala o candidato que se apresentar após o início da prova.

9.1.7. PARA TEREM ACESSO AO LOCAL DA PROVA, OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE, ORIGINAL DO DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE E O CARTÃO DE INFORMAÇÃO. NÃO SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE, POR SEREM DESTINADOS A OUTROS FINS, A CERTIDÃO DE NASCIMENTO, O TÍTULO DE ELEITOR, CPF, A CARTEIRA DE RESERVISTA E A CARTEIRA DE ESTUDANTE.

9.1.8. Será aceito Boletim de Ocorrência Policial, expedido há no máximo 90 (noventa) dias da data de realização da Seleção Pública Temporária, somente nos casos de perda, furto ou roubo do documento oficial de identidade.

9.1.9. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou retardamento do candidato na sua exclusão da Seleção Pública Temporária, seja qual for o motivo alegado.

9.1.10. Durante a prova não será permitida qualquer espécie de consulta, nem uso de máquina calculadora, telefone celular ou outro aparelho eletrônico.

9.1.11. A candidata lactante poderá amamentar durante a realização da prova, desde que leve um acompanhante, que ficará em local determinado pela Comissão Executiva do Processo Seletivo – CEPS e será responsável pela guarda da criança.

9.1.12. Para o usufruto do direito, a candidata lactante deverá entregar na Comissão Executiva do Processo Seletivo - CEPS, à Av. Dr. Guarany, 317, Bairro Derby, Sobral-CE, nos horários de 08 às 11 horas e de 14 às 17 horas, até o último dia de inscrição, requerimento solicitando sala especial.

9.1.13. Durante o período de amamentação, a candidata lactante será acompanhada por fiscal do sexo feminino, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições estabelecidos na legislação vigente.

9.1.14. Não haverá compensação do tempo de amamentação no período de duração da prova.

9.1.15. Ao terminar a prova o candidato entregará ao fiscal o caderno de questões, juntamente com o cartão-resposta.

9.2. DO RESULTADO DA PRIMEIRA ETAPA

9.2.1. A Prova Objetiva, com 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, será avaliada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

9.2.2. Será considerada nula a resposta marcada no cartão-resposta que contiver indicação de mais de uma alternativa ou ainda omissão ou rasura.

9.2.3. Será eliminado o candidato que não atingir o perfil mínimo de 60 (sessenta) pontos na Avaliação Intelectual Escrita (Prova Objetiva).

9.2.4. Será considerado habilitado para a Prova de Títulos o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na Avaliação Intelectual Escrita (Prova Objetiva) e no quantitativo do dobro de vagas ofertadas para cada categoria, e os candidatos empatados na última classificação.

9.2.5. O candidato não convocado para a segunda etapa - Prova de Títulos, na forma do subitem 9.2.4, estará automaticamente eliminado desta Seleção Pública Temporária e não receberá classificação alguma.

9.3. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE DA PRIMEIRA ETAPA DA SELEÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA

9.3.1. Em caso de empate na nota da Avaliação Intelectual Escrita da primeira etapa da Seleção Pública Temporária, terá preferência o candidato que:

- a) obtiver o maior número de acertos na disciplina de Língua Portuguesa;
- b) obtiver o maior número de acertos na disciplina de Matemática;
- c) obtiver o maior número de acertos na disciplina de Conhecimentos Gerais;
- d) for mais idoso.

9.3.2. O resultado final da primeira etapa, Avaliação Intelectual Escrita, será divulgado no dia **27 de outubro de 2016**, nos endereços eletrônicos <http://concursos.uvanet.br> e www.metrofor.ce.gov.br.

10. DOS RECURSOS DA PRIMEIRA ETAPA:

10.1. Do resultado da primeira etapa desta Seleção Pública Temporária cabe recurso, dentro de **01 (um) dia útil** da divulgação do respectivo resultado, à Comissão Executiva do Processo Seletivo – CEPS da Universidade Estadual Vale do Acaraú, localizada à Av. Dr. Guarany, 317, Bairro Derby, Sobral-CE, nos horários de 08 às 11 horas e de 14 às 17 horas.

10.2. A CEPS - UVA somente tomará conhecimento de recursos que versem diretamente sobre a elaboração e gabarito da Prova Objetiva da Seleção Pública Temporária no prazo de **01 (um) dia útil** contado da divulgação do gabarito preliminar.

10.3. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que não obtiveram os pontos na correção inicial.

10.4. Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da CEPS/UVA e entregues na sede da Comissão Executiva do Processo Seletivo – CEPS, à Av. Dr. Guarany, 317, Bairro Derby, Sobral-CE, nos horários de 08 às 11 horas e de 14 às 17 horas.

10.5. Não serão analisados os pedidos de recurso apresentados fora do prazo e/ou em local diferente, sem fundamentação, ou fora de contexto.

10.6. Os resultados dos recursos, assim como as alterações de gabarito que vierem a ocorrer após o julgamento dos mesmos, estarão à disposição dos candidatos junto à Comissão Executiva do Processo Seletivo – CEPS.

11. DA SEGUNDA ETAPA - PROVA DE TÍTULOS

11.1. A entrega dos títulos, devidamente comprovados, obedecerá à discriminação do Anexo III deste Edital.

11.1.1. Não serão aceitos protocolos de documentos, devendo ser apresentada fotocópia autenticada em cartório.

11.1.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação de títulos, na sede da Comissão Executiva do Processo Seletivo – CEPS, à Av. Dr. Guarany, 317, Bairro Derby, Sobral-CE, no dia **01 de novembro de 2016**, nos horários de 08 às 11 horas e de 14 às 17 horas, conforme Anexo III deste Edital.

11.1.3. Junto aos documentos comprobatórios deverá também ser apresentada Declaração de Veracidade de Prova de Títulos, conforme especificado no Anexo IV deste Edital.

11.1.4. O resultado da segunda etapa – Prova de Títulos será divulgado no dia **04 de novembro de 2016**, nos endereços eletrônicos <http://concursos.uvanet.br> e www.metrofor.ce.gov.br.

12. DOS RECURSOS DA SEGUNDA ETAPA:

12.1. Do resultado da segunda etapa desta Seleção Pública Temporária cabe recurso, dentro de **01 (um) dia útil** da divulgação do respectivo resultado, à Comissão Executiva do Processo Seletivo – CEPS da Universidade Estadual Vale do Acaraú, localizada à Av. Dr. Guarany, 317, Bairro Derby, Sobral-CE, nos horários de 08 às 11 horas e de 14 às 17 horas.

12.2. A CEPS - UVA somente tomará conhecimento de recursos que versem diretamente sobre a avaliação de títulos da Seleção Pública Temporária no prazo de **01 (um) dia útil** contado da divulgação do resultado.

12.3. Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da CEPS/UVA e entregues na sede da Comissão Executiva do Processo Seletivo – CEPS, à Av. Dr. Guarany, 317, Bairro Derby, Sobral-CE, nos horários de 08 às 11 horas e de 14 às 17 horas.

12.4. Não serão analisados os pedidos de recurso apresentados fora do prazo e/ou em local diferente, sem fundamentação, ou fora de contexto.

12.5. Os resultados dos recursos estarão à disposição dos candidatos junto à Comissão Executiva do Processo Seletivo – CEPS.

13. DA TERCEIRA ETAPA: AVALIAÇÃO MÉDICA E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

13.1. DA AVALIAÇÃO MÉDICA

13.1.1. Os candidatos serão convocados para Avaliação Médica, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação da segunda etapa da Seleção Pública Temporária, em ordem decrescente de pontuação e de acordo com o quantitativo do dobro do número de vagas ofertadas para cada categoria.

13.1.2. A Avaliação Médica seguirá os critérios estabelecidos no Anexo I deste Edital em conformidade com a Instrução Normativa 02/2016 da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR e terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato a categoria em pleito.

13.1.3. Os candidatos, nesta etapa, terão seus resultados expressos como APTO e INAPTO.

13.1.4. A Avaliação Médica terá sua data divulgada em Nota de Convocação publicada oportunamente, que determinará o escalonamento aleatório dos candidatos para a sua realização.

13.1.5. A Nota de Convocação, contemplando os locais e horários para a realização da Avaliação Médica, será publicada em meio oficial e divulgada, nos sites <http://concursos.uvanet.br> e www.metrofor.ce.gov.br

13.1.6. Os candidatos convocados deverão comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado, munidos de documento de identidade original com foto.

13.1.7. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência deverão comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado, munidos de documentos especificados no item 5 deste Edital.

13.1.8. O candidato considerado INAPTO ou que deixar de atender à convocação para a realização da Avaliação Médica no dia, horário e local determinados será eliminado do Processo Seletivo.

13.1.9. Na Avaliação Médica serão examinadas as condições acuidade auditiva, visual, mental e perfil biofísico (biótipo adequado as condições ergonômicas do posto de trabalho e das atividades a serem realizadas) para todas as categorias no âmbito da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR.

13.1.10. O resultado da Avaliação Médica será divulgado nos endereços eletrônicos <http://concursos.uvanet.br> e www.metrofor.ce.gov.br, no dia **10 de novembro de 2016**.

13.1.11. Não caberá recurso com relação a esta etapa.

13.2. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

13.2.1 Os candidatos serão submetidos à Avaliação Psicológica, sendo convocados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação da segunda etapa da Seleção Pública Temporária, em ordem decrescente de pontuação e de acordo com o quantitativo do dobro do número de vagas ofertadas para cada categoria.

13.2.2. A Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, será realizada por meio de técnicas e instrumentos psicológicos que consistirão na aplicação individual e/ou coletiva, nas áreas cognitiva, de aptidão e de personalidade, por psicólogo designado pela Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR, visando identificar questões psicológicas que possam vir a comprometer o exercício das atividades inerentes a categoria. Os candidatos, nesta etapa, terão seus resultados expressos como APTO e INAPTO.

13.2.3. A Avaliação Psicológica terá sua data divulgada em Nota de Convocação publicada oportunamente, que determinará o escalonamento aleatório dos candidatos para a sua realização.

13.2.4. A Nota de Convocação, contemplando os locais e horários para a realização da Avaliação Psicológica, será publicada em meio oficial e divulgada, nos sites <http://concursos.uvanet.br> e www.metrofor.ce.gov.br.

13.2.5. Os candidatos convocados deverão comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado, munidos de documento de identidade original com foto.

13.2.6. A Avaliação Psicológica será realizada em conformidade com os processos técnico científicos aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, por profissionais habilitados, inscritos e regulares em seus respectivos Conselhos Regionais de Psicologia.

13.2.7. A Avaliação resultará em laudo psicológico descritivo e conclusivo, baseado nas técnicas e instrumentos utilizados.

13.2.8. O candidato considerado INAPTO ou que deixar de atender à convocação para a realização da Avaliação Psicológica no dia, horário e local determinados será eliminado do Processo Seletivo.

13.2.9. O resultado da Avaliação Psicológica será divulgado nos endereços eletrônicos <http://concursos.uvanet.br> e www.metrofor.ce.gov.br, no dia **10 de novembro de 2016**.

13.2.10. Não caberá recurso com relação a esta etapa.

14. DA QUARTA ETAPA - TREINAMENTO PROFISSIONAL

14.1. DA MATRÍCULA

14.1.1. Os candidatos aprovados e classificados como APTOS na terceira etapa – Avaliação Médica e Avaliação Psicológica desta Seleção Pública Temporária serão convocados para realizar a matrícula para o Treinamento Profissional, em data, hora e local preestabelecidos no Edital de convocação para a presente etapa, que será divulgado nos endereços eletrônicos <http://concursos.uvanet.br>, www.metrofor.ce.gov.br.

14.1.2. Se, ao término do período estabelecido para a matrícula, algum candidato não tiver efetivado a matrícula no Treinamento Profissional, fica, automaticamente, eliminado da Seleção Pública Temporária.

14.2. DO TREINAMENTO PROFISSIONAL

14.2.1. O Treinamento Profissional, de caráter classificatório e eliminatório, será de responsabilidade da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR, podendo o candidato atingir a pontuação máxima de 100 pontos ao curso de 10 módulos de treinamento.

14.2.2. Todos os candidatos aprovados e classificados para o Treinamento Profissional iniciarão o treinamento em condição de igualdade. A nota obtida pelo candidato na primeira etapa deste Processo Seletivo somente será utilizada para critério de desempate na nota final do Treinamento Profissional.

14.2.3. O Treinamento Profissional será dirigido à capacitação funcional do candidato, sendo ministrado na modalidade de estudo presencial, em tempo integral, com o mínimo de 8 horas por dia, podendo incluir sábados, domingos e feriados, e ainda horários noturnos, sendo regido por este edital e pelo Plano de Capacitação da Seleção Pública Temporária do METROFOR, que estabelecerá a

grade curricular, o sistema de avaliação e as demais condições relativas ao treinamento.

14.2.4. O Treinamento Profissional será realizado em período, local e horário a serem divulgados no Edital de convocação para esta etapa, pela Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR.

14.2.5. No Treinamento Profissional, para cada módulo será realizado uma avaliação que terá o valor de 0 a 10 pontos.

14.2.6. Será considerado reprovado no Treinamento Profissional e eliminado da Seleção Pública Temporária o candidato que:

a) deixar de efetuar a matrícula no Treinamento Profissional, não satisfizer os demais requisitos legais, regulamentares e/ou regimentais estabelecidos para reger o Treinamento Profissional;

b) obtiver nota inferior a 7,0 (sete) pontos nas avaliações de cada um dos módulos.

c) se afastar por qualquer motivo;

d) não frequentar no mínimo 90% das horas de atividades previstas em cada módulo.

14.2.7. Durante o Treinamento Profissional os candidatos cumprirão escalas de estágio supervisionado nos postos de serviço de caráter operacional.

14.2.8. Ao candidato, regularmente matriculado durante o período do Treinamento Profissional, será fornecida uma bolsa para custeio de despesas pessoais no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração inicial fixado para a respectiva categoria estabelecida na Lei Complementar nº 164, publicada em Diário Oficial do Estado do Ceará do dia 27 de julho de 2016.

14.2.9. O candidato eliminado, por qualquer motivo, terá cancelada a concessão da bolsa a que se refere o item anterior.

14.2.10. As demais informações a respeito do Treinamento Profissional serão divulgadas no Edital de convocação e regulamento específico para esta etapa.

15. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA

15.1. A Nota Final será composta pelo somatório dos resultados de 3 (três) etapas da Seleção Pública Temporária:

$$NF = N1 + N2 + N3$$

N1 = Nota da Prova Objetiva – 1ª etapa

N2 = Nota da Prova de Títulos – 2ª etapa

N3 = Nota de Treinamento Profissional – 4ª Etapa

15.2. Os candidatos serão classificados em ordem geral decrescente da Nota Final.

15.3. Em caso de empate na classificação final, serão adotados os seguintes critérios para desempate, na seguinte ordem:

1ª Maior nota no Treinamento Profissional;

2ª Maior nota na Prova Objetiva;

3ª Maior nota na Prova de Títulos;

4ª Maior idade, considerando-se, dia, mês e ano de nascimento.

16. DOS RECURSOS DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA

16.1. No dia **15 de dezembro de 2016** será divulgada a Lista de Classificação Final da Seleção Pública Temporária composta pelos candidatos obedecendo rigorosamente a Nota Final da Seleção Pública Temporária, em ordem decrescente de pontuação e de acordo com o quantitativo de vagas ofertadas para cada categoria.

16.2. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da Lista de Classificação Final da Seleção Pública Temporária disporá de **01 (um) dia útil** para fazê-lo, a contar da data de sua divulgação, na sede da Comissão Executiva do

Processo Seletivo – CEPS, à Av. Dr. Guarany, 317, Bairro Derby, Sobral-CE, nos horários de 08 às 11 horas e de 14 às 17 horas.

16.3. Todos os recursos serão analisados pela Comissão Executiva do Processo Seletivo – CEPS. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo e local estabelecidos.

16.4. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

16.5. Os resultados dos recursos estarão à disposição dos candidatos junto à Comissão Executiva do Processo Seletivo – CEPS.

16.6. O resultado final da Seleção Pública Temporária será divulgado no dia **20 de dezembro de 2016**.

17. DA HOMOLOGAÇÃO

17.1. O resultado final da Seleção Pública Temporária será homologado pelo Chefe do Poder Estadual.

17.2. O resultado final, devidamente homologado, será divulgado nos endereços eletrônicos <http://concursos.uvanet.br> e www.metrofor.ce.gov.br, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação e ao número de vagas de cada categoria no dia **20 de dezembro de 2016**.

17.3. A publicação do resultado no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE substituído atestado, certificado ou certidões relativos à classificação, média ou nota do candidato.

18. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

18.1. Esta Seleção Pública Temporária será regida pelas normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, pela legislação pertinente, e pelos seguintes instrumentos legais:

a) Constituição Federal de 1988, e suas alterações;

b) CLT – Consolidação das Leis do Trabalho;

c) Lei Complementar nº 164, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará do dia 27 de julho de 2016;

d) Plano de Cargos e Salários da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR/2006;

e) Instrução Normativa 02/2016, de 13 de julho de 2016, da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR.

19. DA CONTRATAÇÃO E CARGA HORÁRIA

19.1. As contratações serão realizadas pelo período de 12 (doze) meses, admitida a prorrogação por igual período conforme estabelecido na Lei Complementar nº 164, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará do dia 27 de julho de 2016.

19.2. Os candidatos aprovados na Seleção Pública Temporária regulada por este Edital e que venham a ser contratados no quadro temporário da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR serão regidos pela CLT, com jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais que, dependendo dos critérios de conveniência e oportunidade, será cumprida em regime de revezamento.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. A habilitação na Seleção Pública Temporária não assegura ao candidato o direito ao ingresso automático no Quadro Temporário da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR, mas, apenas, a expectativa de ser admitido seguindo rigorosa ordem de classificação final geral, ficando a concretização desse ato condicionada à existência de vaga, à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência administrativa.

20.2. Será excluído da Seleção Pública Temporária, por ato da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR, aquele que prestar, em qualquer

documento, declaração falsa ou inexata ou não comprovar as exigências contidas neste Edital, quando convocado para admissão.

20.3. Será excluído da Seleção Pública Temporária, por ato da Comissão Executiva do Processo Seletivo – CEPS da Universidade Estadual Vale do Acaraú, o candidato que:

a) for surpreendido durante a realização da prova em comunicação com outro candidato, bem como utilizando-se de qualquer espécie de consulta, máquina calculadora, telefone celular, ou outro aparelho eletrônico, ou ainda de livros, notas ou impressos não permitidos;

b) não apresentar documento de identidade, ou quaisquer outros que por força de Lei Federal tenham força de identidade, e o cartão de informação no ato da realização da prova;

c) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de fiscal, durante a realização da prova.

20.4. A inscrição do candidato importará em conhecimento e aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

20.5. Após o pagamento do boleto referente a taxa de inscrição, não haverá em hipótese alguma, devolução da importância paga a título de ressarcimento das despesas com material e serviços.

20.6. O candidato convocado para a contratação que não se apresentar será considerado desistente, perderá o direito de admissão e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação final, considerando-se a omissão também como desistência.

20.7. O resultado de cada uma das fases da Seleção Pública Temporária será divulgado nos sites: <http://concursos.uvanet.br> e www.metrofor.ce.gov.br.

20.8. Os casos omissos serão resolvidos pela responsável de cada fase, nos termos estabelecidos neste Edital.

20.9. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- Anexo I – Critérios de Avaliação Médica e Psicológica para as categorias do METROFOR;
- Anexo II - Programa da Prova Objetiva, Número de Questões e Pontuação;
- Anexo III - Especificações sobre Prova de Títulos;
- Anexo IV - Declaração de Veracidade de Prova de Títulos;
- Anexo V - Cronograma de Seleção Pública Temporária.

Fortaleza, 26 de agosto de 2016.

Eduardo Fontes Hotz

Diretor Presidente da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos -
METROFOR

Lucio Ferreira Gomes

Secretário das Cidades do Governo do Estado do Ceará

Hugo Santana de Figueirêdo Junior

Secretário do Planejamento e Gestão

ANEXO I – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA PARA AS CATEGORIAS DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR

Pautados pela Instrução Normativa 02/2016 da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR abaixo estão relacionados os critérios de Avaliação Médica e Psicológica que estabelece os parâmetros mínimos de acuidade auditiva, visual, intelectual, mental e perfil biofísico (biotipo adequado às condições ergonômicas do posto de trabalho e das atividades a serem realizadas) para o correto desempenho das atividades de todas as categorias no âmbito do METROFOR.

1. Auxiliar Operacional:

- Medidas antropométricas: compatíveis àquelas que mantenham aspectos ergonômicos para atividades desempenhadas a céu aberto, com terrenos irregulares e em brita, com linhas férreas, com redes aéreas com 3.0 kV energizados ou não, com Trens de Unidades Elétricas – TUE's e Veículos Leves Sobre Trilhos – VLT's apresentando aparelhos de mudança de via (AMV) cujo acionamento é manual, com utilização de ambas as mãos ou através de equipamento elétrico. A ventilação e iluminação são naturais.
- Capacidade Visual: Medida de campo visual em ambos os olhos maior que 60°, acuidade visual mínima = 0.66(20/30) em ambos os olhos, com a melhor correção óptica, fundoscopia normal, motricidade ocular normal, tonometria normal, ausência de ceratocone ou retinopatias, visão cromática: indispensável identificar as cores vermelha, amarela e verde.
- Capacidade Auditiva: não possuir perda bilateral, parcial ou total de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ. Não possuir rebaixamento auditivo unilateral ou bilateral neurosensorial isolado não superior a 15 dB abaixo do normal, entre 500/4000Hz.
- Não ter deficiência ósteo-muscular, paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral e membros com deformidade congênita ou adquirida.
- Não ser classificado em Transtorno do Espectro Autista conforme Lei 12.764/2012, não ser classificado em Transtornos Mentais de acordo com a Classificação Internacional de Doenças – CID.
- Caso julgue necessário pelo Médico do Trabalho: identificação de utilização de substâncias psicoativas. Caso positivo, inabilitado para o exercício da função.
- Outras alterações nos exames complementares ou no exame clínico realizado pelo médico do trabalho, bem como patologias pré-existentes que possam constituir condição temerária para o exercício da função.

2. Assistente Operacional:

- Medidas antropométricas: compatíveis àquelas que mantenham aspectos ergonômicos para atividades desempenhadas em edificação com paredes em alvenaria, pé direito acima de 3 metros, teto de laje com forro mineral, piso cimentado, ventilação artificial com ar condicionado a iluminação é natural e artificial por meio de lâmpadas fluorescente com subestações 13.8 kV com paredes de alvenaria e com teto de laje com painéis de subestação e GGD de alimentação.
- Capacidade Visual: Medida de campo visual em ambos os olhos maior que 60°, acuidade visual mínima = 0.66(20/30) em ambos os olhos, com a melhor correção óptica, fundoscopia normal, motricidade ocular normal, tonometria normal, ausência de ceratocone ou retinopatias, visão cromática: indispensável identificar as cores vermelha, amarela e verde.
- Capacidade Auditiva: não possuir perda bilateral, parcial ou total de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ. Não possuir rebaixamento auditivo unilateral ou bilateral neurosensorial isolado não superior a 15 dB abaixo do normal, entre 500/4000Hz.

- Não ter deficiência parapesia de membros superiores, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, hemiplegia, hemiparesia e paralisia cerebral.
- Não ser classificado em Transtorno do Espectro Autista conforme Lei 12.764/2012, não ser classificado em Transtornos Mental de acordo com a Classificação Internacional de Doenças – CID.
- Caso julgue necessário pelo Médico do Trabalho: identificação de utilização de substâncias psicoativas. Caso positivo, inabilitado para o exercício da função.
- Outras alterações nos exames complementares ou no exame clínico realizado pelo médico do trabalho, bem como patologias pré-existentes que possam constituir condição temerária para o exercício da função.

3. Assistente Condutor:

- Medidas antropométricas: compatíveis àquelas que mantenham aspectos ergonômicos para atividades dentro das cabines dos Trens, Veículos Leves sob Trilhos – VLT e Trem Unidade Elétrica – TUE´s assim, considerar medidas entre 1,60 e 2,00m de altura.
- Capacidade Visual: Medida de campo visual em ambos os olhos maior que 60°, acuidade visual mínima = 0.66(20/30) em ambos os olhos, com a melhor correção óptica, fundoscopia normal, motricidade ocular normal, tonometria normal, ausência de ceratocone ou retinopatias, visão cromática: indispensável identificar as cores vermelha, amarela e verde.
- Capacidade Auditiva: não possuir perda bilateral, parcial ou total de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ. Não possuir rebaixamento auditivo unilateral ou bilateral neurosensorial isolado não superior a 15 dB abaixo do normal, entre 500/4000Hz.
- Não ter deficiência ósteo-muscular, paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral e membros com deformidade congênita ou adquirida.
- Não ser classificado em Transtorno do Espectro Autista conforme Lei 12.764/2012, não ser classificado em Transtornos Mental de acordo com a Classificação Internacional de Doenças – CID.
- Caso julgue necessário pelo Médico do Trabalho: identificação de utilização de substâncias psicoativas. Caso positivo, inabilitado para o exercício da função.
- Outras alterações nos exames complementares ou no exame clínico realizado pelo médico do trabalho, bem como patologias pré-existentes que possam constituir condição temerária para o exercício da função.

4. Assistente Controlador de Movimento:

- Medidas antropométricas: compatíveis àquelas que mantenham aspectos ergonômicos para atividades desempenhadas em edificação com paredes em alvenaria e divisórias de Eucatex, pé direito em média de 3m, piso cimentado. A ventilação é natural por meio de aberturas nas laterais. A iluminação é natural e artificial por meio de luminárias equipadas com lâmpadas fluorescentes.
- Capacidade Visual: Medida de campo visual em ambos os olhos maior que 60°, acuidade visual mínima = 0.66(20/30) em ambos os olhos, com a melhor correção óptica, fundoscopia normal, motricidade ocular normal, tonometria normal, ausência de ceratocone ou retinopatias, visão cromática: indispensável identificar as cores vermelha, amarela e verde.
- Capacidade Auditiva: não possuir perda bilateral, parcial ou total de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ. Não possuir rebaixamento auditivo unilateral ou bilateral neurosensorial isolado não superior a 15 dB abaixo do normal, entre 500/4000Hz.
- Não ter deficiência parapesia de membros superiores, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, hemiplegia, hemiparesia e paralisia cerebral.

- Não ser classificado em Transtorno do Espectro Autista conforme Lei 12.764/2012, não ser classificado em Transtornos Mentais de acordo com a Classificação Internacional de Doenças – CID.
- Caso julgue necessário pelo Médico do Trabalho: identificação de utilização de substâncias psicoativas. Caso positivo, inabilitado para o exercício da função.
- Outras alterações nos exames complementares ou no exame clínico realizado pelo médico do trabalho, bem como patologias pré-existentes que possam constituir condição temerária para o exercício da função.

ANEXO II – PROGRAMA DA PROVA OBJETIVA, NÚMERO DE QUESTÕES E PONTUAÇÃO

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão de textos. Reescrita de passagens do texto. Denotação e conotação. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. Classes de palavras e suas flexões. Processo de formação de palavras. Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais. Concordâncias nominal e verbal. Regências nominal e verbal. Emprego do acento indicativo da crase. Colocação dos pronomes. Emprego dos sinais de pontuação. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia e figuras de linguagem. Coletivos. Funções sintáticas de termos e de orações. Processos sintáticos: subordinação e coordenação.

MATEMÁTICA

Estruturas lógicas. Lógica de argumentação. Diagramas lógicos. Resolução de situações-problema. Reconhecimento de sequências e padrões. Avaliação de argumentos por diagramas de conjuntos.

CONHECIMENTOS GERAIS

Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas. Globalização. Compreensão dos problemas que afetam a vida da comunidade, do município, do estado e do país.

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO POR QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL
LÍNGUA PORTUGUESA	20	2	40
MATEMÁTICA	20	2	40
CONHECIMENTOS GERAIS	10	2	20
TOTAL	50	2	100

ANEXO III – ESPECIFICAÇÕES SOBRE PROVA DE TÍTULOS

A Prova de Títulos para todas as categorias em pauta obedecerá aos seguintes critérios:

TEMPO DE SERVIÇO	PONTOS POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Exercício na função, sem sobreposição de tempo (1 ponto por ano, máximo de 08 anos)	1	08
CURSOS	PONTOS POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Cursos de informática com carga horária de 40 horas (máximo de 04 cursos)	1	04
b) Cursos de informática com carga horária acima de 40 horas (máximo de 04 cursos)	2	08
TOTAL		20

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DE PROVA DE TÍTULOS**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE**

Eu, _____, declaro que todas as informações constantes nos documentos entregues para fins de pontuação na etapa da Prova de Títulos da Seleção Pública Temporária para o Metrô de Sobral para contratação de profissionais pelo período de 01 (um) ano, para a **Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR**, são completas, verdadeiras e corretas em todos os detalhes.

Local e data.

Assinatura

ANEXO V – CRONOGRAMA DE SELEÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA PARA O METRO DE SOBRAL

EVENTO	PERÍODO
INSCRIÇÕES	05 a 16/09/16
SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO	05 a 09/09/16
ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	05 a 09/09/16
DEFERIMENTO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXA	12/09/16
ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	19/09/16
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS	23/09/16
RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO	26/09/16
IMPRESSÃO DO CARTÃO DE INFORMAÇÃO	A partir de 10/10/16
APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO INTELECTUAL ESCRITA (1ª ETAPA)	16/10/16
RESULTADO DA 1ª ETAPA	27/10/16
ENTREGA DE TÍTULOS (2ª ETAPA)	01/11/16
RESULTADO DA 2ª ETAPA (PROVA DE TÍTULOS)	04/11/16
AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E AVALIAÇÃO MÉDICA PARA TODAS AS CATEGORIAS	07/11/16 a 09/11/16
RESULTADO DA 3ª ETAPA - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E AVALIAÇÃO MÉDICA PARA TODAS AS CATEGORIAS	10/11/16
MATRÍCULA PARA O TREINAMENTO PROFISSIONAL (3ª ETAPA)	11/11/16
TREINAMENTO PROFISSIONAL (3ª ETAPA)	14/11/16 a 13/12/16
RESULTADO DA 4ª ETAPA – TREINAMENTO PROFISSIONAL	14/12/16
DIVULGAÇÃO DE LISTAGEM DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA	15/12/16
DIVULGAÇÃO DE RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA	20/12/16
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA	20/12/16

O PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA 1ª, 2ª E 3ª ETAPAS SERÁ DE 1 (UM) DIA ÚTIL, CONTADO DA DIVULGAÇÃO DOS RESPECTIVOS RESULTADOS.